



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 11.234 ,DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Delega competência ao Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa e a criação da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES com o objetivo de realizar o gerenciamento das obras custeadas com recursos do P.A.C. e das contrapartidas das Hidrelétricas do Madeira, acompanhando a aplicação dos recursos desde a elaboração do projeto, passando pela execução e fiscalização até a entrega da obra;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de prover a SEMPRES de condições para possibilitar maior celeridade na tramitação de Processos de Obras e Projetos Especiais, com fulcro do princípio constitucional da eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais, para passar a ser o ordenador de despesa dos Processos de Projetos e Obras Especiais, em especial do Programa de Aceleração do Crescimento – P.A.C., Convênios e demais obras relacionadas no Anexo Único deste Decreto, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município